



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## **EDITAL DE ABERTURA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL PROGRAD Nº 099**  
**RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - SELEÇÃO DE DISCENTES**  
**LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA E QUÍMICA**

### **Vagas Remanescentes**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), tendo em vista o edital **CAPES/DEB n. 01/2020** do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica, torna pública a Seleção de Discentes para o Programa de Residência Pedagógica, nas áreas de **Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA E QUÍMICA**.

**Período de inscrições: 08 a 17 de outubro de 2021.**

## **1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- 1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.2 Discutir o estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 1.4 Promover discussão crítica de currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da Educação Básica.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Residência Pedagógica os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.4 Declarar ter condições de dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

2.5 Firmar termo de compromisso.

2.6 Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 01/2020.

2.7 Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Capes Educação Básica (antiga Plataforma Paulo Freire), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

### **3.DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

#### **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – 08 a 17 de outubro de 2021.**

**VAGA:** serão selecionados **06 bolsistas e 04 voluntários** (conforme instruções CAPES).

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme o link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/1dXOCQGTtRoorfzd7gS964Vil-\\_Cz-RIYbOnGmthq7LQ/edit?ts=5b293e43](https://docs.google.com/forms/d/1dXOCQGTtRoorfzd7gS964Vil-_Cz-RIYbOnGmthq7LQ/edit?ts=5b293e43)

#### **2ª ETAPA – ENTREVISTA**

Os acadêmicos selecionados para a **entrevista** serão informados através de Edital divulgado no dia **19 de outubro de 2021**.

As entrevistas ocorrerão de Forma Remota, sendo o horário definido após a conclusão das inscrições. A entrevista tem por objeto a exposição por parte do acadêmico dos motivos que justificam a sua participação no Programa de Bolsas de Residência Pedagógica.

Os resultados das entrevistas serão divulgados até o dia **25 de outubro de 2021** através de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>

### **4.DO DIREITO A BOLSA**

É vedada a percepção da bolsa de Residência Pedagógica ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

4.1 Usufruir de outra modalidade de Bolsa;

4.2 estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;

4.3 estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;

4.4 não estar com a matrícula ativa na instituição;

4.5 ter concluído o curso de graduação.

### **5.DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de até 18 meses.

A não observância das disposições regulamentares do Programa poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor preceptor, bem como a perda da bolsa.

### **6.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 **BENEFÍCIO DA BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES:** Mensalidade correspondente ao valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pelo período de **até 18 meses**;

6.2 CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEPG, para os discentes que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

6.3 Após a publicação do edital de resultados da seleção dos Projetos Institucionais pela CAPES, os selecionados deverão encaminhar via e-mail ao coordenador institucional do Programa Residência no endereço [moacirmatosjr@uepg.br](mailto:moacirmatosjr@uepg.br) identificando no assunto:

**RESIDENCIA PEDAGÓGICA Edital nº \_\_** (nº referente a este Edital) – **PROGRAD**, e anexar as seguintes documentações:

6.3.1 cópia do R.G;

6.3.2 cópia do CPF;

6.3.3 documento comprobatório dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta salário, nem ter dígito “X”.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional Residência Pedagógica//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Avila de Matos Junior, Coordenador(a) Residência Pedagógica**, em 08/10/2021, às 12:01, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0705297** e o código CRC **09A9E152**.